



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, às 18:00 horas, deu-se início a 4ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde e de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Os Vereadores presentes Leandro José da Silva, Mauro Sérgio da Silva, Reinaldo Ribeiro Nunes e Renan Rodrigues. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026, que "Altera a Lei Ordinária nº 1.906, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de transporte intermunicipal para alunos de curso superior ou técnico"; PLO nº 09/2026, que "Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022"; Emenda nº 02 ao PLO nº 91/2025, que "Altera o parágrafo único do art. 1º do projeto"; Projeto de Lei Complementar nº 35/2025, que "Dispõe sobre o Código Tributário do município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais e adota outras providências" e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2024 – Processo nº 1188389. Os vereadores receberam cópias dos pareceres jurídicos relativos às matérias em deliberação. Passou-se à análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, o qual fora acatado na íntegra, pela Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, com elaboração de Projeto de Resolução para aprovação das contas do exercício de 2024. Em seguida, foi deliberado o PLO nº 08/2026, aprovado pelos membros das Comissões de Legislação, Transportes (...) e Educação (...). Seguindo orientação da assessoria jurídica do Legislativo, as Comissões decidiram encaminhar ao Poder Executivo um ofício, solicitando o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, a declaração acerca da existência de dotação orçamentária específica e a declaração formal de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente. Entretanto, o envio do ofício não obistou a aprovação da matéria. Sobre o PLO nº 09/2026, este foi aprovado pelas Comissões de Legislação (...) e de Assistência Social (...), mediante a redação de quatro emendas: inclusão de um parágrafo no art. 13 do PLO, a fim de evitar que

Renan R.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

a exigência temporal impeça o atendimento de situações urgentes e excepcionais, assegurando proteção social efetiva em casos de maior gravidade; inclusão de um parágrafo ao art. 17, conferindo maior segurança jurídica e administrativa à concessão do benefício em pecúnia, estabelecendo a necessidade de critérios objetivos e controle adequado; alteração da redação do parágrafo 3º do art. 19, aperfeiçoando a redação do dispositivo, mantendo as vedações previstas no projeto e acrescentando a orientação quanto ao devido encaminhamento do usuário e emenda realocando os artigos 19 e 19, criando o Capítulo V – Das Disposições Finais, promovendo melhor organização sistemática do projeto. Em relação à emenda nº 02 ao PLO nº 91/2025, a Comissão de legislação aprovava em sua totalidade. Por fim, acerca do PLC nº 35/2025, a Assessora Jurídica, Dra. Ana Clara, versou sobre as emendas redigidas, as quais substituem no texto do projeto, autorizações de instituição de taxas e impostos por decreto, que passarão a necessitar de autorização por Lei, de modo a adequar o dispositivo ao princípio da legalidade tributária, previsto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal, bem como à reserva legal estabelecida no art. 97 do Código Tributário Nacional, assegurando que a matéria seja disciplinada por lei, e não por ato infralegal e emendas que assegurem a revogação expressa de dispositivos que estão sendo alterados mediante o projeto. Todos os vereadores expressaram concordância com as emendas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

*Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues*

*Reinaldo Rêgo*

*Regina Rodrigues*

*LEANDRO*

*Marcelo Sérgio de Siqueira*